



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 036/2016**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **SANÇÃO PEDRO DA  
CONCEIÇÃO OLIVEIRA.**

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Rua Taparaiaz Couto (19ª), nº 749, Bairro Bom Remédio, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 004, Quadra 0222, Lote 0227, medindo 15,90 metros de frente, 29,00 metros de lateral direita, 29,00 metros de lateral esquerda e 15,90 metros de fundos, perfazendo uma área total de 461,10 m<sup>2</sup>, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Taparaiaz Couto (19ª); pelo LADO DIREITO, com a travessa Carlos Sarmiento (São José); pelo LADO ESQUERDO, Imóvel Cad. PMI 14154 e pelos FUNDOS, com Quem de Direito, em favor de SANÇÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55251281/2015.

**Parágrafo Único.** O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

**Art. 3º** A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de março de 2016.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente